



DOCG

Ano 2023 • Edição **0042**

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Grande
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 095/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Campo Grande-RN, no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO DE MELO, Prefeito Constitucional do Município de Campo Grande, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 461 de 05 de dezembro de 2022, e a Lei Municipal nº 482 de 30 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias, para fazer face as despesas do pagamento do auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados e aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Campo Grande.

Acréscimo ao Orçamento

Unid. Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal de Campo Grande

Função: 01 - Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação de Serv. Da Adm. Pública Direta----

-R\$ 34.800,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Total do AcréscimoR\$ 34.800,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional ora autorizado, serão utilizados recursos no mesmo valor suplementado, de acordo com a Lei 4.320/64 e 461 de 05 de dezembro de 2022, proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias;

Redução ao Orçamento

Unid. Orçamentária: 02.003 – Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 334 – Fomento ao Trabalho

Atividade: 2013 - Ações de Resgate a Cidadania

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas –R\$

34.800,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Total da AnulaçãoR\$ 34.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 03 de julho de 2023.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

**DOCG**Ano 2023 • Edição **0042**

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO**EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php